PORTARIA N.º. 099 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

– **LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 425, de 15/jul/2002, e com fundamento nos incisos I e II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações,

RESOLVE

Art. 1.º - Aplicar as penalidades de multa, no valor de R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa **RT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.947/0001-19, em decorrência do atraso na entrega do objeto do Contrato de Fornecimento n.º 01.019.00/2004, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 0160/2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

MARCO ANTONIO RAUPP